DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO 0149/2022 – CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . . . . .
DECRETO INTERSETORIAL . . . . . .
DECRETO DE NOMEAÇÃO INTERSETORIAL . . . . . .

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022. . . . . .

DECRETO 0149/2022 - CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social
GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA
Tapiramutá rumo ao SELO UNICEF EDIÇÃO 2021 - 2024

Decreto nº 00149

Convoca a VI Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para crianças e adolescentes no Município,

Considerando a necessidade da garantia e continuidade de Políticas Públicas e implementação do Plano Decenal para o atendimento à crianças e adolescentes do Município,

Considerando a necessidade de promover a mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia de COVID-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, das 08:00 às 17:00hs, na Escola Municipal São Sebastião, situado à Avenida Dr. José Nery, s/nº, Bairro Centro, tendo como tema central: " **A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.** "

Avenida Getúlio Vargas, Nº 28 – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel: 74 3635-2029

SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social
GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA
Tapiramutá rumo ao SELO UNICEF EDIÇÃO 2021 - 2024

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será estruturada em cinco eixos temáticos que irão orientar os debates, a saber:

Eixo I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID-19;

Eixo III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2022

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Lúzia Moreira Mota
Presidente do CMDCA

Avenida Getúlio Vargas, Nº 28 – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel: 74 3635-2029

DECRETO INTERSETORIAL

SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social
GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tapiramutá rumo ao SELO UNICEF EDIÇÃO 2021 - 2024

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Intersetorial do Programa Auxilio Brasil no município de Tapiramutá, Bahia:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cristiana Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação: Marcos Silva Barros

Secretaria Municipal de Saúde: Odacir Costa dos Santos Júnior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, BA, em 16 de novembro de 2022

Roberto Menancio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia

Certificação Digital: CULNMLYK-LTH0RFDL-J0QAJX4X-33WK65QI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE NOMEAÇÃO INTERSETORIAL

SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social
GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tapiramutá rumo ao SELO UNICEF EDIÇÃO 2021 - 2024

Decreto nº 00150/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação Intersetorial do Programa Auxilio Brasil de Tapiramutá, Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 que institui o Programa Auxilio Brasil e define suas metas para taxas de pobreza;

Considerando o Art. 2º da Lei 14.284 que define os objetivos do Programa, visando a promoção da cidadania com garantia de renda, promovendo, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;

Considerando o Art. 2º em seu §2º, item II que define como diretriz do Programa Auxilio Brasil, a articulação entre as ofertas do SUAS com as políticas de saúde, de educação, de emprego e de renda;

Considerando a Portaria MC nº 773, de 05 de maio de 2022, que aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios e Estados ao Programa Auxilio Brasil em seu Art. 1º, Item IV que estabelece como regra a designação da Coordenação Intersetorial do Programa Auxilio Brasil, que deve ser composta, pelo menos, pelas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;

Certificação Digital: CULNMLYK-LTH0RFDL-J0QAJX4X-33WK65QI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLUÇÃO 02/2022.

Resolução nº 02/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 118 de 28 de abril de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será responsável por coordenar todo o processo de organização da Conferência.

§ 1º - A Comissão Organizadora deverá através de reuniões, apresentar o Regimento Interno da Conferência Municipal que será lido e aprovado na abertura dos trabalhos.

§ 2º - A Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social planejará a mobilização e divulgação da etapa municipal buscando o envolvimento de jovens.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será constituída por 08 (oito) membros e terá a seguinte composição:

Certificação Digital: CULNMLYK-LTH0RFDL-J0QAJX4X-33WK65QI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

NOME	REPRESENTAÇÃO
MARIA LUZIA MOREIRA MOTA	Presidente do CMDCA
CRISTIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social
FABIANA ALMEIDA MARTINS	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA SANTANA	Conselho Tutelar
MARIA ACIDALIA BARROS SILVA	Conselho Tutelar
ODACIR COSTA DOS SANTOS JÚNIOR	Secretaria Municipal de Saúde
MARCOS SILVA BARROS	Secretaria Municipal de Educação

Representantes dos Adolescentes: Eliane Santos Oliveira; Janilson Ramos dos Santos; Alex Santos Barros; Fabrine Pereira Santos; Reinan Santos de Jesus e Franciny Pereira Santos.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

A) Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da VI Conferência;

B) Apoiar na execução das atividades administrativas necessárias à realização da VI Conferência;

C) Elaborar o Relatório Final da VI Conferência

D) Resolver os casos omissos desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá, BA em 16 de novembro de 2022

Maria Luzia Moreira Mota
Presidente do CMDCA

Avenida Getúlio Vargas, Nº 28 – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel: 74 3635-2029